

Atuação do MPF no caso da Comunidade Calon Vicente Adelino do Município de Rafael Fernandes/RN

Renata Muniz

Procuradora da República do 4º Ofício da PRM Mossoró/RN



Diagnóstico situacional: pobreza extrema, violações de direitos e insegurança alimentar.



Barraco de Iona de Adalto Pereira (88), onde vive com a esposa Maria das Graças Ferraz (68), a sobrinha com deficiência, Cícera Valéria (48), o genro Francisco Félix (44) e sua esposa Rita de Cássia (44), e os netos Alejandro (6) e Maria do Socorro (7).



Interior da Iona de Adalto com a sobrinha neta de 4 anos.



Fachada da casa de Joana Vieira de Jesus (38), com o esposo Rocival Pereira Vidal, o Zico (40), e dois filhos autistas: Fernando Rossi Vieira Vidal (9) e Gideon Vieira Vidal (10); local onde costumam reunir os parentes na frente.



À esquerda, imagem aérea da comunidade e rancho de Cícero Romão (60), onde mora com a mulher Maria das Dores Pereira Lima (51), o filho Manoel de Lima Batista (33) e a neta C.cera Romana(10). Abaixo, local improvisado para o preparo de alimentos por trás do barraco de Iona.



Atuação extrajudicial do Ministério Público Federal

IC n 1.28.300.000007/2023-13



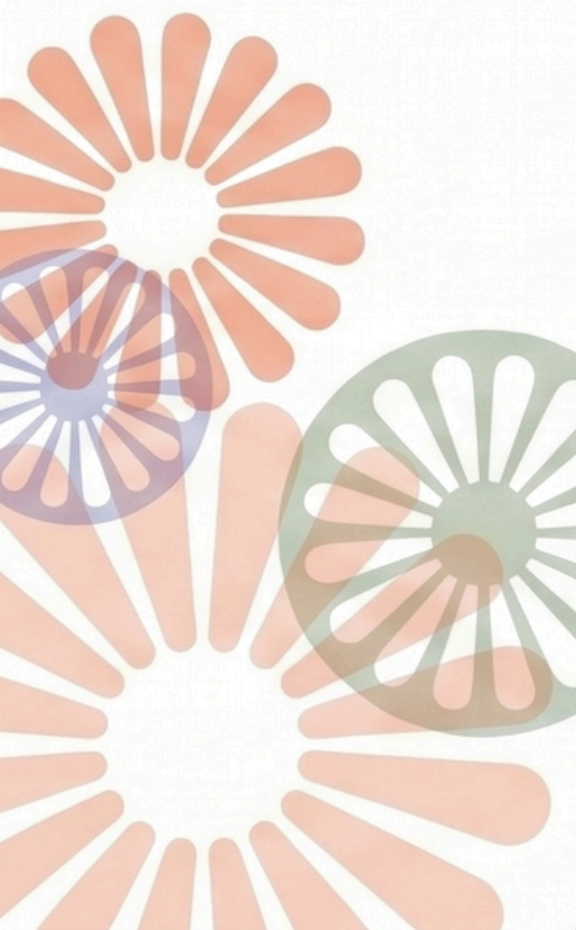

- Notificação aos órgãos competentes: União (MDS e MIR); Estado do RN (SEMJIDH/COEPIR; SETHAS; SEAD) e Prefeitura de Rafael Fernandes. Mapeamento das políticas públicas vigentes.
- Visitas *in loco* do MPF. Identificação de doze famílias no território ocupado pela comunidade, com moradias compartilhadas (seis imóveis alugados de estrutura precária). Idosos, crianças e pessoas com deficiência em situação de absoluta desassistência social e sanitária. Insegurança alimentar grave de toda a comunidade.
- Reuniões temáticas sobre os principais eixos de atuação e os encaminhamentos na esfera extrajudicial.



Atuação extrajudicial do Ministério Público Federal

IC n 1.28.300.000007/2023-13

I. Assistência social: atualização do CADÚnico com marcação da etnia, baseada na autodeclaração (Dificuldade inicial da Prefeitura); Diagnóstico Socioterritorial das Comunidades Tradicionais pelo Governo do RN (FUNCITERN/UERN) para subsidiar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial; Cestas de alimentos da ADA e implementação do PAA.



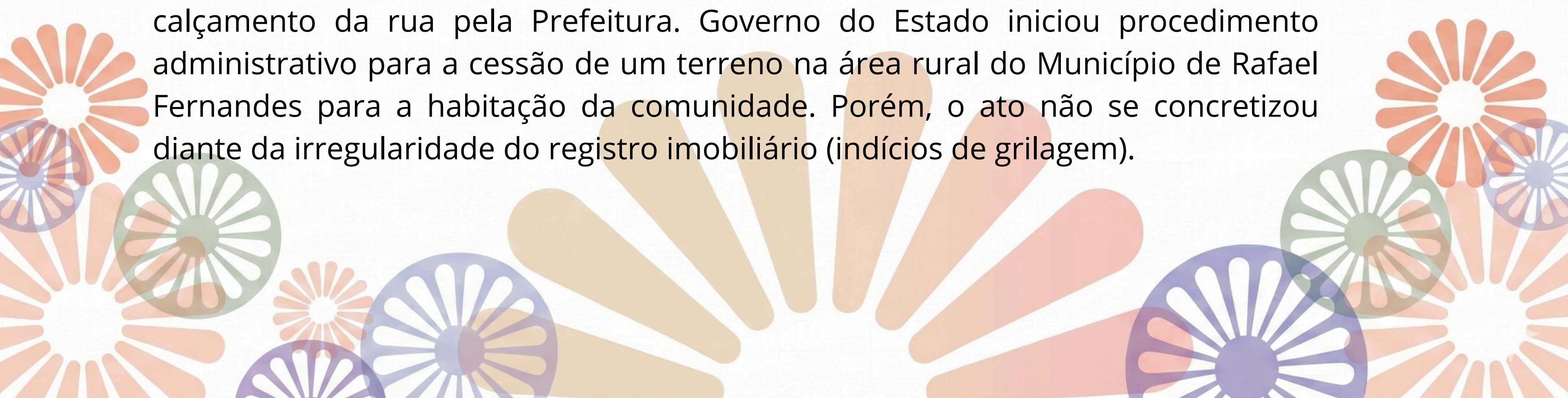


Atuação extrajudicial do Ministério Público Federal

IC n 1.28.300.000007/2023-13

II. Saúde: enfrentamento à discriminação racial e adequação cultural dos serviços de saúde, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para os Povos Ciganos (Decreto nº 8.750/24). Regularização das visitas de agentes de saúde na comunidade.

III. Moradia digna: Pequenas melhorias de infraestrutura urbana, como o calçamento da rua pela Prefeitura. Governo do Estado iniciou procedimento administrativo para a cessão de um terreno na área rural do Município de Rafael Fernandes para a habitação da comunidade. Porém, o ato não se concretizou diante da irregularidade do registro imobiliário (indícios de grilagem).

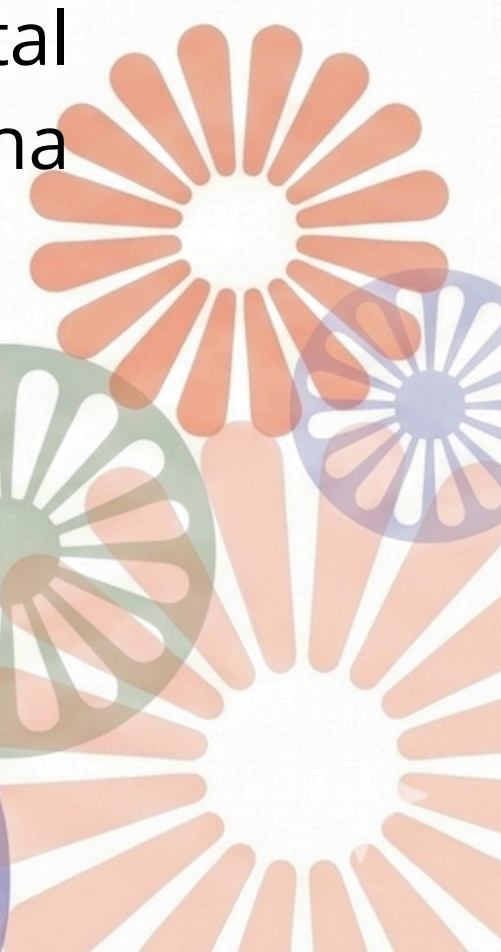


Ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800551-36.2024.4.05.8404

- **Rito do processo estrutural.** Características de um problema estrutural (Multipolaridade, impacto social, prospectividade, necessidade de intervenções graduais e duradouras; complexidade, situação grave e continuada de omissão). Emprego nas técnicas do diálogo institucional e autocomposição. Boas práticas do CEJUSC e da 12º Vara Federal da JFRN.
- **Pedido principal:** elaboração de um Plano de Ação Coordenada para o Desenvolvimento da Comunidade Cigana Vicente Adelino do Município de Rafael Fernandes/RN, pela União, Estado do RN e Município de Rafael Fernandes, com ações de curto, médio e longo prazo, contemplando os seguintes eixos: 1. Censo Cigano e Ações de Inclusão Social; 2. Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar; 3. Moradia e Território; 4. Combate à discriminação e valorização cultural.



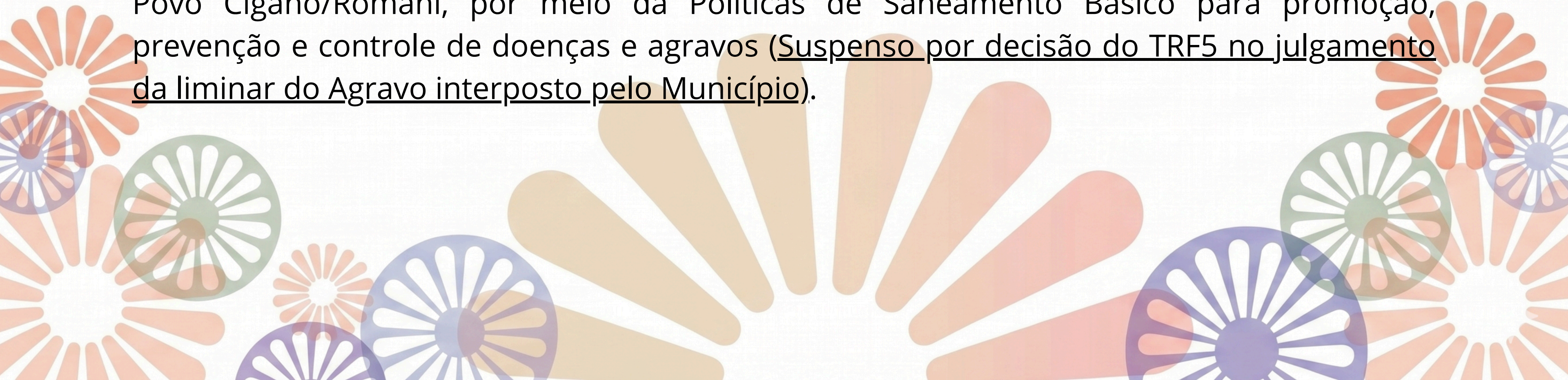
Ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800551-36.2024.4.05.8404

- **Deferimento da tutela antecipada:** a) em face da União: fornecimento de cestas de alimentos (ADA/MDS) por, no mínimo, doze meses. Contudo, o TRF5 deferiu pedido liminar no Agravo de Instrumento da União para suspender a prestação continuada desse programa; b) em face do Estado do Rio Grande do Norte: elaboração do diagnóstico situacional e socioterritorial da comunidade cigana em questão; c) em face do Município de Rafael Fernandes: atualização e correção do CADÚnico, com atenção à marcação da etnia cigana e/ou nômade daqueles que se identificarem com tal condição; cadastramento nas famílias interessadas no Programa Minha Casa, Minha Vida; atendimentos de saúde periódicos, por equipe multidisciplinar e;
- 



Ajuizamento a Ação Civil Pública nº 0800551-36.2024.4.05.8404

Tutela antecipada: a apresentação, no prazo de 90 dias, de plano de ação para implementação das diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani (Portaria MS nº 4.384/18), com a indicação de medidas específicas para: 1. Combater o racismo institucional nas ações e serviços de saúde em relação ao Povo Cigano/Romani; 2. Identificar as necessidades de saúde desta população no âmbito municipal; 3. Fomentar a saúde integral e propiciar uma melhor condição de vida para o Povo Cigano/Romani, por meio da Políticas de Saneamento Básico para promoção, prevenção e controle de doenças e agravos (Suspensão por decisão do TRF5 no julgamento da liminar do Agravo interposto pelo Município).



Atuação conjunta com o NUPIA/PGR (atual COMPOR)

PA- AUTC 1.00.000.004701/2025-29

Mesas dialógicas com todos os órgãos envolvidos. Suspensão da ação judicial.
Encaminhamentos e resultados:

1) União firmou acordo em reunião para a manutenção do fornecimento emergencial de cestas de alimentos (ADA) por um prazo inicial de 12 meses, com a ressalva de que este período poderá ser reduzido caso outras políticas de segurança alimentar, como o PAA, sejam implementadas e contemplem a comunidade de ciganos de Rafael Fernandes;

2) Assinatura de acordo com o Município de Rafael Fernandes para garantir o direito à saúde da comunidade, com o estabelecimento de calendário de visitas periódicas, capacitação profissional; atualização do perfil epidemiológico da comunidade, ações de educação permanente, com especial atenção a medidas de prevenção de riscos e promoção da saúde, incluindo orientações sobre a importância da vacinação.



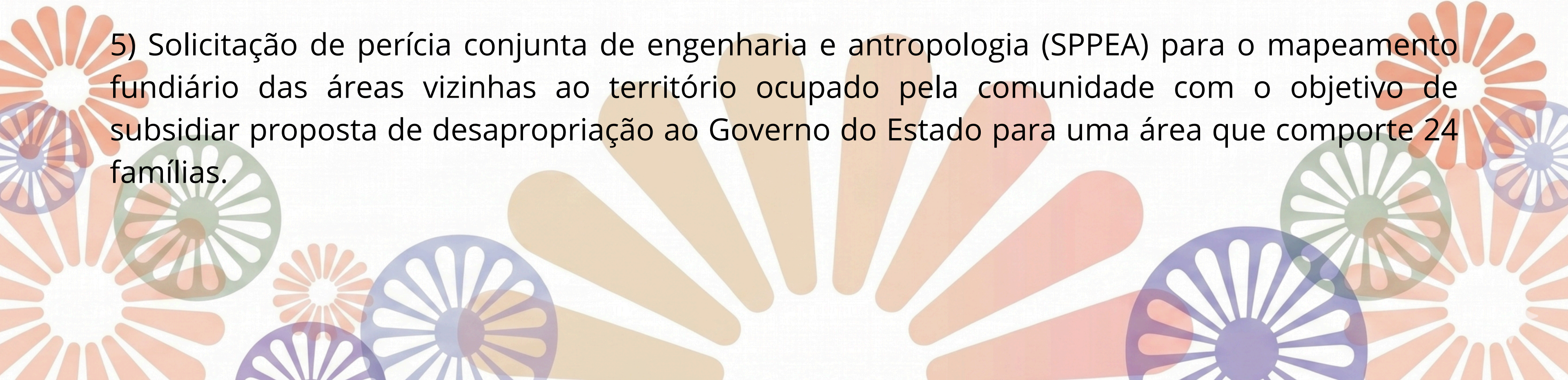
Atuação conjunta com o NUPIA/PGR (atual COMPOR)

PA- AUTC 1.00.000.004701/2025-29

3) PGE do RN concluiu a investigação patrimonial do terreno do Estado do RN com indicação da duplicidade de registro (público e particular).

4) Visita *in loco* do MPF em abril de 2026. Deliberação da comunidade sobre a inadequação do terreno, em virtude de atritos com a população local e conflito fundiário com particulares; Decisão da comunidade pela permanência no território ocupado.

5) Solicitação de perícia conjunta de engenharia e antropologia (SPPEA) para o mapeamento fundiário das áreas vizinhas ao território ocupado pela comunidade com o objetivo de subsidiar proposta de desapropriação ao Governo do Estado para uma área que comporte 24 famílias.

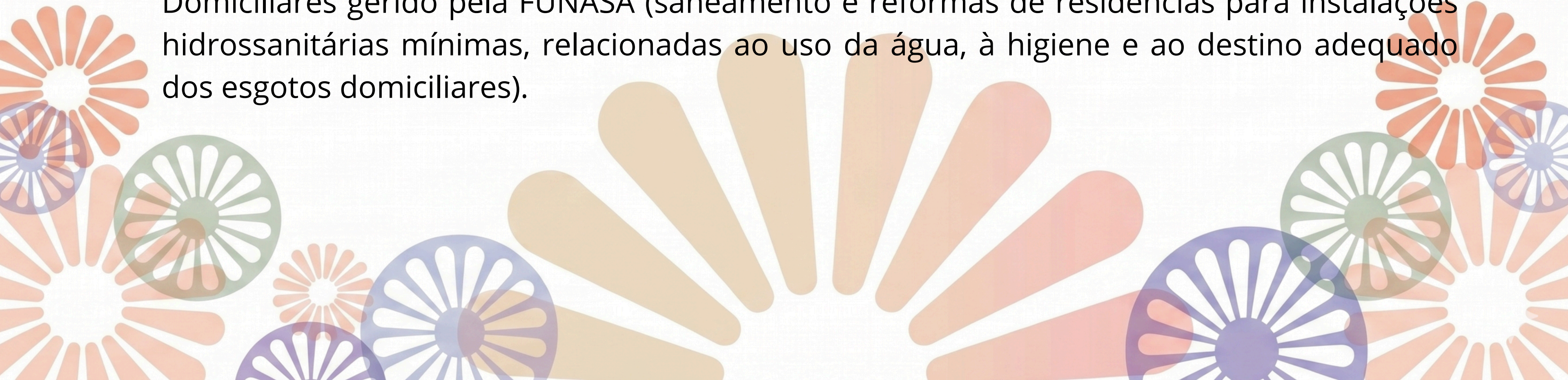




Atuação conjunta com o NUPIA/PGR (atual COMPOR)

PA- AUTC 1.00.000.004701/2025-29

6) Recomendação ao Município de Rafael Fernandes (07.05.2026):

- Decretação de situação de emergência socioassistencial, diante das circunstâncias de riscos e agravos sociais detectados na comunidade.
 - Celebração de convênio, termos de parcerias ou outros instrumentos para obter recursos para a execução de ações emergenciais, em especial, o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares gerido pela FUNASA (saneamento e reformas de residências para instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares).
- 

Outros procedimentos extrajudiciais:

- PA 1.28.100.000033/2025-51 - Acompanhar as providências do Poder Público para realização de procedimento cirúrgico em Alerrandro Pereira Félix, filho de Francisco Félix, membros da comunidade Cigana em Rafael.
- Procedimento sigiloso sobre ameaças aos membros da comunidade e acompanhamento pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.



OBRIGADA!

renatamuniz@mpf.mp.br

